



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIMES

EDITAL PROAC RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIMES_2018

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de residente no Programa de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, para estudantes dos cursos de licenciatura presencial, de Pedagogia, História, Geografia, Matemática e Educação Física.

A **Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES**, por intermédio da Pró Reitoria Acadêmica e da coordenação institucional do Programa de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIMES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 06 a 11/06/2018, de acordo com as orientações constantes no Edital CAPES/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA nº 06/2018, para os(as) alunos (as) interessados (as) em concorrer ao processo de seleção para **Bolsa de residente** do Programa Institucional de Residência Pedagógica da CAPES e da Universidade Metropolitana de Santos.

1. Apresentação e Objetivos do Programa de Residência Pedagógica

O Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIMES concede bolsas DE RESIDENTE no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta bancária dos (as) alunos (as), para cumprirem a carga horária de 440 horas ao longo de 18 meses de vigência da bolsa, sendo: 60 h destinadas à ambientação na escola; 320 h de imersão, destas 100h de regência e 60h destinadas à elaboração de relatório final para alunos matriculados nos cursos de licenciaturas.

Os objetivos são:

- aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando a coleta de dados e diagnóstico, sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência de residência pedagógica;
- fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

2. Caracterização, abrangência e duração do Programa.



- As bolsas de residente no Programa de Residência Pedagógica, para alunos das licenciaturas, terão a duração de até 18 meses.
- As atividades do Programa de **Residência Pedagógica** deverão ocorrer nas escolas públicas parceiras e na UNIMES;
- O valor da bolsa de residente, para alunos das licenciaturas, é de R\$400,00 (quatrocentos reais), para carga horária de 440h, distribuídas mensalmente durante o período de 18 meses de dedicação às atividades do Programa de Residência Pedagógica. O acúmulo com ocupação assalariada não impede a obtenção da bolsa, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do Programa de Residência Pedagógica ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- Os alunos desenvolverão as atividades relativas ao Programa de Residência Pedagógica em período e horário determinados, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Os alunos serão distribuídos conforme as vagas disponíveis por subprojeto e conforme a distribuição nas escolas participantes;
- A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto;

3. Requisitos para inscrição

- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- ter cursado o mínimo de 50% do curso;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência, desde que, não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- declarar ter condições de dedicar 440h no período de 18 meses para o desenvolvimento das atividades do Programa de Residência Pedagógica;
- a critério da IES, poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários no projeto, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do Programa;
- não possua qualquer outro auxílio financeiro concedido pela Capes/Programa de Residência Pedagógica.

4. Deveres do aluno bolsista residente

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 6 (seis) horas semanais às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- assinar termo de Compromisso do programa;



- restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- informar imediatamente ao docente orientador /subprojeto, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação do projeto;
- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários, promovidos pela instituição;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela Capes;
- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

Obs: É vedado ao bolsista de residente assumir rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. O aluno bolsista será desligado do Programa quando:

- solicitado pelo aluno. Nesse caso, o aluno deverá apresentar à instituição uma declaração assinada por ele, solicitando seu desligamento do Programa;
- deixar de ser aluno regular da UNIMES;
- não cumprir a carga horária estabelecida;
- não contribuir para o bom andamento do Projeto, deixando de cumprir com os compromissos e as atividades previstas;
- deixar de apresentar o relatório de atividades nos prazos estabelecidos;
- desistir do curso de Graduação/Licenciatura;
- incorrer em indisciplina ou falta grave no exercício de sua colaboração como aluno.

Obs: Após os tramites formais de desligamento, junto à UNIMES, o Coordenador Institucional providenciará junto a Capes o desligamento e a substituição do aluno, respeitada a lista de classificação do processo de seleção ou mediante novo processo de seleção.

O aluno desligado deverá devolver a CAPES, em valores atualizados, o (s) valor (es) mensal (is) recebido (s) indevidamente, após seu desligamento, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

6. Calendário de Inscrição e do processo seletivo

06/06/2018 – Publicação do Edital;

06 a 11/06/2018- Período de inscrição;

15/06/2018 – seleção (por comissão própria conforme item 9);

15/06/2018 – Publicação da relação de alunos (as) aprovados no mural do site do curso.

7. Documentos necessários para inscrição

- As inscrições e entrega de documentos deverão ser realizadas na secretaria de seu curso;



- Formulário de inscrição do Projeto de Iniciação à Docência (ANEXO I), com a assinatura do candidato;
- Carta de intenções do aluno, explicitando os objetivos e motivos da inscrição;
- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Título de eleitor com comprovante de participação no último pleito eleitoral (cópia);

Obs: O formulário de inscrição deve ser solicitado e devolvido devidamente preenchido na secretaria do seu curso. Os documentos necessários devem ser entregues junto com o formulário de inscrição

8. Valor da bolsa

- O valor atual da bolsa é de R\$400 reais (quatrocentos reais), sob responsabilidade da CAPES e depositada diretamente em contra corrente do (a) aluno (a).

9. Seleção:

- 9.1. A seleção do (a) aluno (a) para o Programa de Residência Pedagógica/UNIMES será realizada por comissão própria presidida pelos Professores Docentes Orientadores com a participação de Professores (as) indicados pela Universidade Metropolitana de Santos com o apoio da Coordenadora Institucional.
- 9.1.2. O processo de seleção consiste na confirmação da inscrição, na análise dos documentos e da Carta de Intenções, e da vida acadêmica do (a) aluno (a);
- 9.1.3. As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de classificação, após a homologação da seleção realizada pela Coordenação Institucional e pelos coordenadores de área;
- 9.1.4. Os (as) demais candidatos (as) que preencherem os critérios de seleção ficarão em lista de espera sendo convocados em ordem de classificação conforme surgimento de novas vagas;
- 9.1.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão própria de seleção.

10. Critérios de Homologação da Inscrição

Serão homologadas automaticamente todas as confirmações de inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos deste EDITAL e com o formulário devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a) ou representante legal.

Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Santos ,06 de junho de 2018.

Profª Drª Elaine Marcilio Santos
Pró Reitora Acadêmica



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS (AS) – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIMES:

1. Dados acadêmicos:

Nome do Aluno (a): _____

Licenciatura Presencial: _____ Semestre: _____

2. Dados pessoais:

Identidade/nº: _____ Órgão emissor: _____ Data da emissão: _____

CPF: _____

Título eleitoral: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ - _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Disponibilidade para dedicação ao PIBID na Escola: () Manhã () Tarde

Dados Bancários (conta corrente individual, tipo 001)

Nome do Banco _____

Nº do Banco _____

Nº da Agência (SEM O DÍGITO) _____

Nº da Conta Corrente (COM O DÍGITO) _____

OBS: se você ainda não tem conta aberta em banco, caso seja aprovado (a) deverá providenciar, imediatamente, a abertura de uma conta, preferencialmente no Banco do Brasil, conta corrente individual tipo 001 – não serão aceitas contas abertas em lotéricas. Não poderão ser indicadas contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil).



DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de no mínimo 440h horas para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica;
3. Ainda, nos termos do Programa Institucional de Residente, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da Coordenação Institucional e do Docente Orientador, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
4. Declaro, para os devidos fins, que sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UNIMES ou de outra Agência de Fomento/CAPES.

Qual: _____

5. Toda e qualquer alteração nos dados desta ficha de Inscrição será informada ao Docente Orientador; Declaro estar de acordo com todos os requisitos e atribuições exigidas por este Edital para os alunos do Programa de Residência Pedagógica/UNIMES.

Santos ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROTOCOLO INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIMES

Nome do Candidato: _____

Santos, ____/____/____.

Nome legível e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição.